



Certifico que Leila dos
Foi publicada em 15/08/14
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretaria Municipal de Administração
e Esportes
Decreto nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 831 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

***Autoriza O Executivo Municipal Assinar
Contrato De Comodato E/Ou Contrato De
Concessão De Direito Real De Uso.***

O prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Bom Destino, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 09.213.420/0001-20, com endereço na localidade de Bom Destino, zona rural, Iconha-ES, CEP: 29.280.000.

Parágrafo único - O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bem de propriedade do Município de Iconha-ES, qual seja: 01 (um) secador rotativo horizontal marca FIMAG, Mod FG RTH 80K capacidade 6,500L (80csc) c/ fornalha calor indireto, elevador de canecas tubular marca FIMAG Mod FG ET 10 capc 10 ton/H Alt Total 8.000 mm de tubo, registro de saída 03 vias; 8.000mm de tubo 0 150 e flanges, motorização monf: 01 de 03c.v., 01 de 02 c.v. e 01 01 de 1.5 c.v. adquirido através Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) do ano de 2000, Contrato de Repasse nº 010696057/MDA/Caixa, cujo número de tombamento oficial no patrimônio do Município é 4140, em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim do referido programa, bem como 01 (um) descascador de café, cujo número de tombamento oficial no patrimônio do Município é 4141, adquirido em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim de utilização.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

João Paganini
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223